

Edital de Internacionalização/2019-2

Intercâmbio Urugui – Universidade Católica do Urugui - Montevideo

ITAPIRANGA – SC

2019

uceff.edu.br

Centro Universitário FAI • |49| 3678.8700
Rua Carlos Kummer, 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC • 89896-000

Centro Politécnico • |49| 3319.3800
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC • 89814-650

Unidade Central • |49| 3319.3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC • 89812-214

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fim de possibilitar a consolidação da sua formação acadêmica, a melhoria da qualidade da aprendizagem e a qualificação pessoal de seus discentes, o Centro Universitário FAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no regulamento dos programas de internacionalização, torna público ao seu Corpo Discente o processo de seleção de candidatos interessados em realizar um intercâmbio estudantil na Universidade Católica do Uruguai no segundo semestre de 2019.

Art. 1º. O presente edital abre seleção para 2 (dois) candidatos matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Gestão da Tecnologia da Informação e Pedagogia.

Parágrafo único. O Intercâmbio terá a duração um semestre (março a julho de 2020), não podendo ser integralizado em um período inferior ou superior a este.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Os alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Gestão da Tecnologia da Informação e Pedagogia da UCEFF poderão inscrever-se para a vaga de intercâmbio, observando os seguintes critérios:

I - Ter concluído 40% do curso até dezembro de 2019;

II – Ter bom rendimento acadêmico, conforme avaliação do coordenador do curso;

III – Estar com dados atualizados junto à secretaria acadêmica;

IV – Possuir mais de 18 anos;

V - Não possuir vínculo empregatício com a UCEFF.

Art. 3º. Para participar do processo seletivo os alunos precisam encaminhar à Secretaria Acadêmica da UCEFF entre o período de 13 de setembro a 14 de outubro de 2019, os seguintes documentos:

- a) Declaração do rendimento escolar do aluno (conforme modelo);
- b) Histórico Escolar com conceito e carga horária das disciplinas cursadas na UCEFF;
- c) Currículo Vitae.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO SELECIONADO:

Art. 4º. São consideradas atribuições do Acadêmico:

- I - Firmar Termo de Compromisso com a UCEFF;
- II - Firmar Termo de Compromisso com a Universidade Católica do Uruguai (UCU);
- III – Preencher a documentação exigida juntamente com a coordenação de seu curso;
- IV – Elaborar o plano de atividades (modelo anexo) juntamente com o coordenador do seu curso para garantir que posteriormente possa realizar o aproveitamento das atividades acadêmicas que poderá ter limite máximo de 25% do total da carga horária do curso no qual o acadêmico está matriculado;
- V - Comprovar junto à Articulação dos Programas de Internacionalização, a contratação de seguro de saúde e de vida vigente durante todo o programa de intercâmbio antes da viagem;
- VI – Apresentar o passaporte junto ao Centro Universitário FAI até o dia 14 de novembro de 2019;
- VII – Entregar o termo de solicitação de intercâmbio da Universidade Católica do Uruguai (conforme modelo) até o dia 04 de novembro de 2019;
- VIII – Entregar o termo de responsabilidade pelos gastos de alimentação, moradia e manutenção durante o período de intercâmbio no Uruguai até o dia 04 de novembro de 2019;
- IX – Estar matriculado no segundo semestre na disciplina de Atividade Curricular Complementar (ACC), totalizando 4 créditos na UCEFF;
- X - Ao retornar do intercâmbio o aluno do Centro Universitário FAI deverá entregar à Articulação dos Programas de Internacionalização e à Coordenação do Curso responsável, um relatório final das atividades realizadas no período de intercâmbio, assinado pelo tutor ou orientador da IES estrangeira.

Parágrafo único. A liberação do acadêmico para o intercâmbio apenas será aprovada após a comprovação da regularidade da situação com todos os setores do Centro Universitário FAI de Itapiranga.

IV – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. A Pré-seleção dos candidatos será feita por meio de entrevista, análise do desempenho escolar a partir Histórico Escolar e pretensões com o intercâmbio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrevista com os candidatos na UCEFF será agendada por meio da publicação da homologação dos inscritos até o dia 18 de outubro.

Art. 6º. A Banca Examinadora procederá a entrevista atendendo os seguintes critérios:

I - Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato e interesses quanto ao intercâmbio;

II – Análise do histórico escolar;

III – Análise do Currículo Vitae;

IV –Integralização da matriz curricular do curso.

Parágrafo Único: Em caso de empate, prevalecerá o aluno que já integralizou maior parte da matriz curricular. Permanecendo o empate, será utilizado o critério de desempenho acadêmico com base no histórico escolar.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º. Após a seleção dos candidatos, a Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados para o exercício do intercâmbio, através do mural informativo dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Gestão da Tecnologia da Informação e Pedagogia assim como nas publicações legais no site da UCEFF.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 9º. Os documentos apresentados (cópias) no ato da inscrição não serão devolvidos.

Art. 10º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Articulação dos programas de internacionalização da UCEFF, juntamente com os Coordenadores dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Gestão da Tecnologia da Informação e Pedagogia.

Itapiranga (SC), 12 de setembro de 2019.

Alexandra Raffelli
Pró-reitora Acadêmica

ANEXOS

Declaração do rendimento escolar do aluno

Eu, _____, CPF nº _____, coordenador do curso de _____ do Centro Universitário FAI, venho, por meio deste, declarar que o acadêmico _____, CPF nº _____, do _____ semestre possui rendimento escolar adequado e está apto a participar do programa de internacionalização, a fim de realizar _____, na instituição _____ de acordo com o Edital _____.

Itapiranga-SC, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Coordenador de Curso

Plano de atividades de intercâmbio no exterior

_____ Acadêmico (a) matriculado (a) no Centro Universitário FAI de Itapiranga, no _____° semestre do curso de _____, declaro que as informações abaixo são verídicas e venho requerer a pré- análise das atividades que serão desenvolvidas no programa de intercâmbio, conforme segue:

() Disciplina Obrigatória

Disciplina a ser cursada no exterior	Disciplina do Centro Universitário FAI

() Atividade Curricular Complementar

Atividade Curricular Complementar desenvolvia no exterior	Atividade Curricular Complementar no Centro Universitário FAI

() Disciplina Optativa

Disciplina a ser cursada no exterior	Disciplina Optativa no Centro Universitário FAI

Obs. : Acadêmico, preencher somente os campos com tons cinza e Coordenador de Curso preencher os Campos em branco, disciplinas e atividades complementares.
Itapiranga , ____/____/____

Assinatura do Acadêmico

Coordenador de Curso